



Caderno de Encargos

(Consulta Prévia)

CP SASC_18/2020 – Aquisição de Ecrã Led Outdoor

Objeto: Aquisição de Ecrã Led Outdoor
Prazo: 20 dias
Preço Base: 32.700 € (trinta e dois mil e setecentos euros)
Código CPV: 32351200-0 Ecrãs

Índice:

1. Objeto.....	3
2. Preço Contratual	3
3. Duração	3
4. Forma de pagamento	3
5. Caução	4
6. Obrigações principais do Cocontratante	4
7. Obrigações do município de Sernancelhe	4
8. Casos Fortuitos ou de Força Maior	5
9. Cessão da posição contratual	5
10. Penalidades	5
11. Prevalência	6
12. Foro competente	6
13. Legislação aplicável	6
Anexos	

CADERNO DE ENCARGOS

1. Objeto

A presente consulta prévia tem por objeto, a “Aquisição de Ecrã Led Outdoor”, de acordo com as condições constantes no **Anexo A e B** do presente Caderno de Encargos.

2. Preço contratual

O preço contratual apresentado para o presente procedimento, “Aquisição de Ecrã Led Outdoor”, não pode ser superior ao preço base (s/iva), apresentado no Anexo A – Lista de artigos.

O preço global que o município de Sernancelhe se dispõe a pagar por esta aquisição de bens são 32.700,00 € (trinta e dois mil e setecentos euros).

3. Duração

O prazo máximo de vigência do presente contrato é de 20 (vinte) dias, de acordo com o disposto do n.º 1 e 2.º do artigo 440º do CCP, sem prejuízo do disposto na cláusula anterior.

4. Forma de pagamento

4.1. Para efeitos de conferência e faturação o adjudicatário obriga-se a enviar até ao dia 10 do mês seguinte, a fatura referente à prestação de serviços ou fornecimento de bens do mês anterior, para o seguinte endereço:

- Câmara Municipal de Sernancelhe
Edifício dos Paços do Concelho
3640-240 Sernancelhe

4.2. A fatura só pode ser emitida pelo adjudicatário, após prestação de serviços elencados no Anexo A, na qual deve fazer referência ao respetivo número de compromisso.

4.3. Os pagamentos devidos pelo município de Sernancelhe serão efetuados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.

4.4. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence nos noventa dias úteis subsequentes à apresentação da correspondente fatura.

4.5. Nas condições de pagamento a apresentar pelo concorrente não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens/serviços a fornecer/prestar.

5. Caução

Não será exigida caução para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 88º do CCP.

6. Obrigações principais do Cocontratante

6.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente convite, o adjudicatário obriga-se a:

6.1.1. Entregar ao município de Sernancelhe os bens/serviços objeto do contrato, de acordo com os apresentados na sua proposta;

6.1.2. Responsabilizar-se por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam, no momento em que os bens lhes são entregues;

6.1.3. Respeitar, sob pena de penalização, os prazos de entrega definidos para bens objeto do contrato a fornecer.

6.1.4. Comunicar qualquer situação de impossibilidade temporária de fornecimento, impossibilidade legal de fornecimento, substituição de peças ou descontinuidade definitiva das mesmas;

6.1.5. Não alterar os preços dos artigos adjudicados, durante o período contratual.

7. Obrigações do município de Sernancelhe

7.1. Pelo fornecimento dos serviços e/ou bens, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes no Convite ou Caderno de Encargos.

7.2 O município de Sernancelhe efetuará as diligências normais que permitam a prestação de serviços nos termos previstos.

7.3. Em caso de incumprimento dos prazos de pagamento por parte do município de Sernancelhe, o cocontratante tem o direito de exigir ao município de Sernancelhe o pagamento dos juros de mora, à taxa legal em vigor, nos termos da lei geral.

8. Casos Fortuitos ou de Força Maior

8.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente, greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

8.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior, deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como, informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

9. Cessão da posição contratual

9.1. O adjudicatário não pode ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévia autorização da Entidade Adjudicante.

9.2. O cessionário proposto pelo adjudicatário deve apresentar toda a documentação exigida associada às condições de qualificação do Programa do Concurso.

9.3. Para efeitos de autorização prevista no n.º 1, o município de Sernancelhe deve apreciar, nomeadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

9.4. A autorização da cessão da posição contratual depende do disposto no n.º 2 do Artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos.

10. Penalidades

10.1. No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário poderá ser aplicada uma penalidade calculada de acordo com a seguinte fórmula $P = V \cdot A / 500$ em que P corresponde ao montante da penalidade, V igual ao valor do contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens em atraso, e A é o número de dias em atraso.

10.2. O município de Sernancelhe poderá em caso de necessidade adquirir a outros fornecedores os serviços ou bens em falta, ficando a diferença de preço, se o houver, a cargo do adjudicatário faltoso.

10.3. Se o adjudicatário não cumprir as condições contratuais poderá ser rescindido o contrato, se o houver, com perda da caução.

11. Prevalência

11.1. Fazem parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:

a) os suprimientos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;

c) o caderno de encargos;

d) a proposta adjudicada;

e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

11.2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

12. Foro competente

Para todos os litígios emergentes da interpretação e execução do presente contrato será territorialmente competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, foro esse que os Contraentes escolhem com expressa renúncia a qualquer outro.

13. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na redação introduzida pelo DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto).

Sernancelhe, 09 de outubro de 2020

O Prestador de Serviços

Tiago David Soares Loureiro

Anexo A
Lista de Artigos

Artigo	Parâmetros	Valores	Preço Base
Ecrã Led P8.0 Outdoor	Medidas (em metros)	5,76 x 3,20	
	Densidade dos pixels	8.0 mm	
	Densidade dos pixels	15 625 pontos/m2	
	Resolução	40*20 = 800 pontos	
	Brilho	6.500 - 10.000 cd/m2	
	Contraste	16.500:1	
	Ângulo de visão	140º / 160º	
Controlo automático do nível de luminosidade para contrapor ao efeito de exposição solar			
Sistema de controlo	Acesso remoto através de computador e software de gestão de conteúdos, com possibilidade de sincronização de video e exibição em tempo real		32 700,00 €
Estrutura de Suporte e instalação	Fornecimento de estrutura metálica para fixação de acordo com o Anexo B, instalação elétrica com passagem de cabos do quadro elétrico ao ecrã e cabos Rj45 / Fibra e realização de todas as alterações ou adaptações locais que sejam necessárias para a correta instalação e funcionamento do equipamento;		
Formação	Formação no local de instalação do equipamento, programação e gestão		
Preço Base Total S/IVA			32 700,00 €
Preço Base Total C/IVA			40 221,00 €

Anexo B
Estrutura com Medidas